



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARANATAMA-PE
Casa Luiza Alves de Noronha

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO 2023

SINEVAL CAVALCANTE DE BARROS
PRESIDENTE



Documento Assinado Digitalmente por LUIZA CAVALCANTE DE LIMA CAVALCANTE, SINEVAL CAVALCANTE DE BARROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a98ca973-7236-4e98-b5ce-0ed60bda317b



CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA
PERNAMBUCO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de 01/01/2023 até 31/12/2023



Unidade Gestora CM

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Prevista Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo = (c) - (a)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Impostos				
Taxas				
Contribuições				
Contribuições Sociais				
Contribuições Econômicas				
Receita Patrimonial				
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
Valores Mobiliários				
Delegação de Serviços Públicos(Concessão, Permissão ou				
Exploração de Recursos Naturais				
Exploração do Patrimônio Intangível				
Cessão de Direitos				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Transferências da União e de suas Entidades				
Transferências dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Outras Receitas Correntes				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
Demais Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Operações de Crédito - Mercado Interno				
Operações de Crédito - Mercado Externo				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Transferências da União e de suas Entidades				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Outras Receitas de Capital				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)				
Déficit (VII)	2.881.850,00	2.911.850,00	2.647.550,83	-264.299,17
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	2.881.850,00	2.911.850,00	2.647.550,83	-264.299,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, SINEVAL CAVALCANTE DE BARROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a98ca973-7236-4e98-b5ce-0ed60bda317b

SINEVAL CAVALCANTE DE BARROS

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

ASSINATURA DO CONTADOR

RUA ROLDÃO GUIMARÃES, 2 - CENTRO - (87) 3787-1142

CEP 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ 11.240.090/0001-04



CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA PERNAMBUCO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Período de 01/01/2023 até 31/12/2023



Unidade Gestora CM

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo Disponível (j) = (f - g)
Despesas Correntes (IX)	2.671.850,00	2.571.850,00	2.309.515,25	2.309.515,25	2.309.515,25	262.334,75
Pessoal e Encargos Sociais	1.860.350,00	1.696.450,00	1.530.889,03	1.530.889,03	1.530.889,03	165.560,97
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.600,00	1.552,47	1.552,47	1.552,47	47,53
Outras Despesas Correntes	810.500,00	873.800,00	777.073,75	777.073,75	777.073,75	96.726,25
Despesas de Capital (X)	210.000,00	340.000,00	338.035,58	338.035,58	116.751,19	164,42
Investimentos	210.000,00	340.000,00	338.035,58	338.035,58	116.751,19	164,42
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (XI)						
SUBTOTAL DESPESAS (XII) = (IX + X + XI)	2.881.850,00	2.911.850,00	2.647.550,83	2.647.550,83	2.426.266,44	264.299,17
Amortização Dívida Refinanciamento (XIII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV)=	2.881.850,00	2.911.850,00	2.647.550,83	2.647.550,83	2.426.266,44	264.299,17
Superávit (XV)						
TOTAL (XVI) = (XIV + XV)	2.881.850,00	2.911.850,00	2.647.550,83	2.647.550,83	2.426.266,44	264.299,17

Despesas - Intra-Orçamentárias	140.000,00	32.000,00	31.868,52	31.868,52	31.868,52	31,48
Despesas Correntes - Intra-Orçamentárias	140.000,00	32.000,00	31.868,52	31.868,52	31.868,52	31,48
Pessoal e Encargos Sociais	140.000,00	32.000,00	31.868,52	31.868,52	31.868,52	31,48
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital - Intra-Orçamentárias						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência						
Reserva do RPPS						

SINEVAL CAVALCANTE DE BARROS

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

ASSINATURA DO CONTADOR

RUA ROLDÃO GUIMARÃES, 2 - CENTRO - (87) 3787-1142
CEP 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ 11.240.090/0001-04



CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA
PERNAMBUCO

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO - RAP PROCESSADOS

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Unidade Gestora CM



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, SINEVAL CAVALCANTE DE BARROS
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a98ca973-7236-4e98-b5ce-0ed60bda317b

Restos A Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b+c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 Dezembro Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
TOTAL					



Balanço Orçamentário – Poder Legislativo



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, SINEVAL CAVALCANTE DE BARROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a98ca973-7236-4e98-b5ce-0ed60bda317b

DADOS INSTITUCIONAIS

1. CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA - PE:

Rua Roldão Guimarães, 02, Centro - **Paranatama/PE**.

Telefone: (87) 3787-1142. contato@camaraparanata.pe.gov.br.

2. GESTOR:

Adriana Jorge de Araújo, PRESIDENTE DA CÂMARA, CPF:
816.646.134,04,

3. ENDEREÇO:

Povoado Campo Sujo, 00 – Zona Rural– Paranatama– PE - CEP:
55.355-000

4. Funções Administrativas:

TITULAR DA CAMARA E ORDENADORA DE DESPESA

5. DADOS DO DOCUMENTO: Notas Explicativas com base no Balanço Orçamentário Produzindo pelo Município para o Exercício de 2023

6. SITE: www.camaraparanatama.pe.gov.br

7. Responsabilidade Técnica:

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - Contador

CRC: PE 018.791-O - CPF: 007.915.494-88

lpplc.contabil@gmail.com



Balanço Orçamentário – Poder Legislativo



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, SINEVAL CAVALCANTE DE BARROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a98ca973-7236-4e98-b5ce-0ed60bda317b

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

A1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS:

O documento de demonstrativo contábil seguiu no seu processo de elaboração em conformidade com as prerrogativas definidas pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico

A2. ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCASP E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DOTCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentaria detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, deduções da receita corrente, subtotal das receitas, operações de



Balanço Orçamentário – Poder Legislativo

crédito / refinanciamento, subtotal com refinanciamento e déficit. Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, subtotal das despesas, amortização da dívida / refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.

A3. BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:

Utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.

A4. NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Orçamentário.

A5. JULGAMENTO PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

A6. ASPECTOS RELEVANTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

- CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA - PE (PODER LEGISLATIVO)





Balanço Orçamentário – Poder Legislativo



Resultante de despesas empenhadas no valor de R\$ 2.647.550,83 valor este utilizado e pago no exercício, dividido pelos seguintes grupos de Despesa:

1. Despesa com Pessoal no valor de R\$ 1.530.889,03
2. Outras despesas correntes R\$ 777.073,75
3. Despesas Capital, despesas com investimento de R\$ 338.035,58.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (IX)	2.671.850,00	2.571.850,00	2.309.515,25	2.309.515,25	2.309.515,25	262.334,75
Pessoal e Encargos Sociais	1.860.350,00	1.696.450,00	1.530.889,03	1.530.889,03	1.530.889,03	165.560,97
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.600,00	1.552,47	1.552,47	1.552,47	47,53
Outras Despesas Correntes	810.500,00	873.800,00	777.073,75	777.073,75	777.073,75	96.726,25
Despesas de Capital (X)	210.000,00	340.000,00	338.035,58	338.035,58	116.751,19	1.964,42
Investimentos	210.000,00	340.000,00	338.035,58	338.035,58	116.751,19	1.964,42
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (XI)						
SUBTOTAL DESPESAS (XII) = (IX + X + XI)	2.881.850,00	2.911.850,00	2.647.550,83	2.647.550,83	2.426.266,44	264.299,17

B.3. Demonstrativo de execução de restos a pagar, processados não processados

O balanço orçamentário não apresentou Restos A Pagos, Processados e não processados.

B.4. Despesas Intra-Orçamentárias

O Demonstrativo apresentou uma dotação inicial na ordem de R\$ 140.000,00 a atualização de dotação resultou em R\$ 32.000,00 ocorrência se deu na efetividade de R\$ 31.868,52 nas despesas empenhadas, liquidadas e Pagas consecutivamente. Gerando um valor de saldo para este no valor de R\$ 131,48 (tomando com Base a dotação atualizada).

Despesas - Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
	140.000,00	32.000,00	31.868,52	31.868,52	31.868,52	131,48
Despesas Correntes - Intra-Orçamentárias	140.000,00	32.000,00	31.868,52	31.868,52	31.868,52	131,48
Pessoal e Encargos Sociais	140.000,00	32.000,00	31.868,52	31.868,52	31.868,52	131,48
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital - Intra-Orçamentárias						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência						
Reserva do RPPS						



Balanço Orçamentário – Poder Legislativo

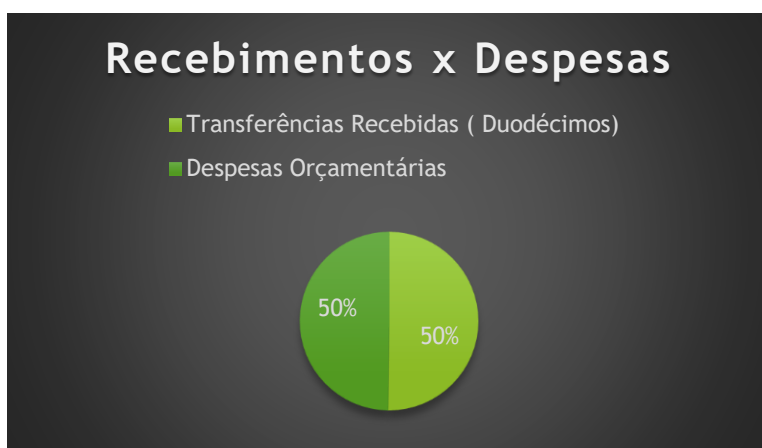


Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, SINEVAL CAVALCANTE DE BARROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a98ca973-7236-4e98-85ce-0ed60bda317b

B.4. Quadro Resumido da Despesa Orçamentária - QRDO:

Dotação ATUALIZADA	Valores Aplicados	Saldo Orçamentário
2.881.850.,00	2.647.550,83	264.299,17

B.5. COMPARATIVO DE DESPESA E RECEBIMENTOS NO EXERCÍCIO 2023:



O presente demonstrativo trás a realidade das aplicações de recursos recebidos como transferências financeiras oriundos da Prefeitura Municipal de Paranatama em decorrência dos duodécimos mensais assegurados pela Constituição Federal Constituição Federal Art. 29A determina o limite em percentual a ser repassado ao Poder Legislativo tendo como base a quantidade de habitantes.

TABELA 1

Limite de Repasse do Duodécimo

7,0%	Município com população de até 100.000 habitantes
6,0%	Município com população entre 100.000 e 300.000 habitantes
5,0%	Município com população entre 300.001 e 500.000 habitantes
4,5%	Município com população entre 500.001 e 3.000.000 habitantes
4,0%	Município com população entre 3.000.001 e 8.000.000 habitantes
3,5%	Município com população acima de 8.000.001 habitantes

O Art. 168 prevê que o duodécimo deve ser entregue ao Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.



Balanço Orçamentário – Poder Legislativo



O Art. 29A dispõe que o valor das despesas do Poder Legislativo não poderá ultrapassar os percentuais estabelecidos na TABELA 1, calculados sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e no Art. 158 e Art. 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

BASES E CONFORMIDADES

Conforme a NBC TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis determina que a comparação dos valores realizados decorrentes da execução do orçamento deve ser incluída nas demonstrações contábeis das entidades que publicam seu orçamento aprovado, obrigatória ou voluntariamente, para fins de cumprimento das obrigações de prestação de contas e responsabilização (accountability) das entidades do setor público. A Lei nº. 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha “Total” do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de “SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES”. Recomenda-se a utilização de notas explicativas para esclarecimentos a respeito da utilização do superávit financeiro e de reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como, suas influências no resultado orçamentário, de forma a possibilitar a correta interpretação das informações.

Conforme o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público (8ª Ed.), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a provisão inicial, a provisão atualizada para o exercício, a receita



Balanco Orçamentário – Poder Legislativo



realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação, apresentando, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Quando relevante, o detalhamento das receitas e despesas intra-orçamentárias é apresentado em notas explicativas.

Referenciais:

IPC – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – MINISTÉRIO DA FAZENDA

TCE-PE/2023 RESOLUÇÃO Conteúdo da Prestação de Contas das Câmaras Municipais

LCPL CONTABIL 2023. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA - PE

SINEVAL CAVALCANTE DE BARROS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Luiz Paulo de Lima Cavalcante

CRC-PE 018.791-O

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, SINEVAL CAVALCANTE DE BARROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a98ca973-7236-4e98-b5ce-0ed60bda317b